**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**Coordenação de Pedagogia**

**Coordenação de Licenciaturas**

+55 (19) 3521-5575 / coordped@unicamp.br

+55 (19) 3521-5574 / coordlic@unicamp.br

fe.unicamp.br/graduacao

**INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS PARA PED**

**1º semestre de 2019**

Campinas, 24 de setembro de 2018.

Prezados(as) docentes da FE,

Para o **primeiro semestre de 2019** as Coordenações de Licenciaturas e Pedagogia continuarão adotando a mesma sistemática para a inscrição no Programa de Estágio Docente – PED.

1 - A INSCRIÇÃO DA DISCIPLINA SERÁ ACOMPANHADA DA INSCRIÇÃO DO(S) ALUNO(S) INTERESSADO(S).

2 - Ao inscrever uma disciplina para o programa o docente poderá indicar até dois nomes de pós-graduandos com interesse em atuar como PED, definindo quem será o titular e o suplente.

3 - Caso o docente deseje que o PED atue em mais de uma disciplina, deverá fazer a indicação na ficha de inscrição da disciplina e na respectiva ficha de inscrição do aluno e encaminhar os respectivos programas e fichas de inscrição em formulários distintos para cada disciplina.

4 - As inscrições serão realizadas por e-mail encaminhado para: coordped@unicamp.br aos cuidados de Taigor, indicando no assunto do e-mail como título “Inscrição PED”, e contendo nos anexos a documentação exigida. Após o envio do e-mail será emitida uma resposta de confirmação de recebimento.

**As inscrições ao PED ocorrerão de 03 de outubro a 31 de outubro de 2018.**

As inscrições recebidas após esta data ou que tenham documentação incompleta serão excluídas do processo de classificação e seleção. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo ou substituição, seja de nomes de alunos inscritos ou de disciplinas.

A inscrição da disciplina para o PED compreende o envio, por e-mail, de:

1) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DISCIPLINA devidamente preenchido com detalhamento do Projeto da disciplina em relação as atividades do PED. ATENÇÃO: Quando se tratar de cargo administrativo, aponte um que pertença ao organograma da FE. Para demais cargos, favor descreva na ficha de inscrição de disciplina.

2) PROGRAMA DA DISCIPLINA com ementa e bibliografia atualizadas.

3) FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO (PÓS-GRADUANDO) com todos os dados exigidos.

As bolsas PED B ou C serão alocadas de acordo com as disponibilidades do programa e os critérios definidos pelas Comissões de Licenciaturas, Pedagogia e Pós-Graduação. O aluno que for classificado só poderá receber a bolsa se sua inscrição estiver de acordo com as normas gerais do PED. O aluno que não for contemplado com bolsa poderá atuar no programa como voluntário.

A Classificação dos docentes será feita considerando os seguintes critérios:

1- Carga Didática total do docente no semestre;

2- Problemas de saúde;

3- Cargo administrativo;

4- Disciplina em horário noturno;

5- Situação da Bolsa de Pós-graduação de estudante

Havendo empate na classificação, serão critérios de desempate:

A) Não ter sido contemplado com PED com dotação no semestre anterior;

B) Carga didática na graduação nos últimos dois semestres.

A seguir destacamos artigos referentes ao PED presentes na Resolução GR-019/2014, de 27/05/2014:

Artigo 1º - Parágrafo único - A capacitação para o exercício da docência, através de atividades definidas nesta Resolução só poderá ocorrer junto às disciplinas de Graduação e do ensino médio dos colégios técnicos da Unicamp, sob a orientação e responsabilidade de um docente da UNICAMP, portador do título de doutor.

(...)

Artigo 4º - As atividades de capacitação desenvolvidas pelos estudantes estarão previstas no Projeto de Participação no PED de que trata o inciso III do Artigo 3o, desta Resolução, e abrangerão os seguintes grupos de atividades supervisionadas:

Grupo C - Atividades de Apoio à Docência Parcial sob supervisão.

Grupo B - Atividades de Docência Parcial sob supervisão.

§1º Os estudantes participantes do PED C poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

I - a carga didática a eles atribuída poderá ser no máximo 25% da carga horária da disciplina, limitada a 15 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua) em Espaço Formal de Ensino (Prática, Laboratório e Teórica), sempre sob a supervisão direta e preponderantemente presencial do docente responsável definido

em projeto, respeitando o Artigo 3º, inciso III;

II- nas demais horas, o PED C poderá realizar plantões de dúvidas e auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço; elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; e elaboração de material didático.

§2º Os estudantes participantes do PED B poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

I - a carga didática a eles atribuída poderá ser entre 25% e 80% da carga horária da disciplina, limitada a 48 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua) em Espaço Formal de Ensino (Prática, Laboratório e Teórica), sempre sob a supervisão direta e preponderantemente presencial do docente responsável definido em projeto, respeitando o Artigo 3º, inciso III.

II - nas demais horas, o PED B poderá realizar plantões de dúvidas; colaborar no planejamento da disciplina; auxiliar em aulas práticas, de exercício ou reforço; e atuar em atividades de elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos, e elaboração de material didático.

§ 3º - O horário das atividades de capacitação a serem desenvolvidas pelo estudante deverá ser compatível com o horário de suas atividades acadêmicas, de modo a não prejudicar, em hipótese alguma, o seu desempenho escolar.

Artigo 5º - A carga didática atribuída ao estagiário docente não será subtraída da carga didática total dos docentes alocados na disciplina.

(...)

Artigo 8º - As inscrições e a seleção dos candidatos serão feitas semestralmente de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Coordenadora do PED, podendo a Unidade de Ensino e Pesquisa ter normas internas de seleção, desde que sejam respeitados os critérios gerais estabelecidos pela Comissão Coordenadora.

§ 1º - O Projeto de Participação no PED, elaborado pelas Unidades de Ensino e Pesquisa, deverá conter:

a) requisitos para participação e procedimentos para inscrição e seleção dos candidatos;

b) definição do número de vagas solicitadas;

c) definição das atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes;

d) definição das funções e responsabilidades dos orientadores.

§ 2º - Para a solicitação de PED B deverá ser encaminhado projeto individualizado por disciplina (ou disciplinas coordenadas), indicando o(s) docente(s) responsável(eis) pela supervisão geral da(s) disciplina(s).

Artigo 9º - Os requisitos para a inscrição e participação no PED B ou C são os seguintes:

I - ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação da UNICAMP;

II - ter Coeficiente de Rendimento no mínimo 2,75;

III - ter matrícula em disciplinas específicas criadas no âmbito do PED B e C;

IV - para participar do grupo C, ser estudante em nível de mestrado ou de doutorado;

V - para participar do grupo B, ser estudante em nível de doutorado e que tenha participado anteriormente no Grupo do PED C ou que tenha experiência didática anterior comprovada de no mínimo seis meses na disciplina em que atuará como PED B ou em disciplina comprovadamente correlata, a critério da Comissão Coordenadora do PED;

VI- ter o acordo explícito do orientador.

§ 1º - Aos participantes bolsistas do Programa PED é permitido o acúmulo de bolsas concedidas pela Universidade ou por outra instituição, ou de vencimentos decorrentes de vínculos empregatícios ou de nomeação para cargos, funções ou empregos públicos, desde que devidamente afastados de suas atividades na empresa ou entidade à qual pertence, nos horários previstos para as atividades de estágio docente.

§ 2º - Aos participantes não-bolsistas é exigido que comprovem estar devidamente afastados de suas atividades em empresas ou outras instituições nos horários previstos para as atividades de estágio docente. Neste caso, a Coordenadoria de Curso de Graduação atestará a dedicação do estagiário nas atividades previstas no Programa.

§ 3º os bolsistas PED B deverão participar da atividade de preparação didático-pedagógica a ser proposta pela Comissão Coordenadora do PED.

Artigo 10 - A permanência dos estudantes no PED poderá ocorrer:

I - no PED C, cada vez, por um prazo de 1 (um) período letivo regular, podendo ser exercido por até 2 (dois) semestres para alunos de mestrado;

II - no PED C, cada vez, por um prazo de 1 (um) período letivo regular, podendo ser exercido por até 3 (três) semestres para alunos de doutorado;

III - no PED B, cada vez, por um prazo de 1 (um) período letivo regular, podendo ser exercido por até 3 (três) semestres, ficando a designação semestral, após a realização de seleção prevista no Artigo 8º, condicionada a aprovação do relatório pela Comissão Coordenadora do PED;

(...)

Atenciosamente,

Coordenação de Licenciaturas

Coordenação de Pedagogia